

**ADENDO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-DL**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benjamin Constant, s/n – Cidade Nova - Icó - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.044.206/0001-65, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a adiamento do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-DL** cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA E VASILHAMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO POR INTERMEDEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ICÓ - CE**, que haverá prorrogação do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta original.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo para entrega das propostas, originalmente marcado para o dia 27/05/2025 às 23:59h, fica prorrogado para o dia 30/05/2025 às 23:59h, em virtude da conveniência e oportunidade administrativas.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS: Em conformidade com o artigo 21 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e considerando os julgados do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração poderá, a qualquer momento antes da entrega das Propostas, fazer errata ou adendo ao Aviso de Contratação Direta, por qualquer razão, por iniciativa própria ou em função de resposta a pedido de esclarecimento ou a impugnação feita ao Aviso de Contratação Direta. A errata ou adendo, quando não afete a formulação das propostas. Se da errata ou adendo resultar redução de exigências de habilitação ou se afetar a formulação das propostas, será obrigatória sua divulgação pelos mesmos meios divulgada originalmente a licitação, reabrindo-se o prazo legal para apresentação de documentos e propostas.

3. DIVULGAÇÃO: Este adendo será divulgado pelos mesmos meios utilizados na publicação original do Aviso de Contratação Direta, garantindo-se a ampla publicidade e reabrindo-se o prazo legal para apresentação de documentos e propostas, caso necessário.

Passando o Aviso de Contratação Direta a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE LER-SE:

6.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE)** dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 30 (trinta) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

LER-SE-Á:

6.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.3.1.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos

6.4.3.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.4.3.1.4. Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da lei.

6.4.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 30 (trinta) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. As demais condições permanecem inalteradas.

Icó – CE, 27 de maio de 2025

Maria da Conceição Moreira

MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DO CPSMIC